



PRODEPA

2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 003/2017

Secretaria de  
Ciência, Tecnologia  
e Educação Técnica  
e Tecnológica



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

**CONTRATADA:** TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 64.799.539.0001/35, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Rua dos Tamoios, n.º 246, bairro Jardim Aeroporto, CEP: 04.630-000, representada neste ato pelo Sr. **NEILTON RAMOS VALENÇA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.082885 SSP/PE, inscrito no CPF: 529.459.874-49, no final assinado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA** vez o Contrato n.º 003/2017, assinado em 27/03/2017, tem como fundamento legal o Processo n.º 2016/69508 e Processo de Contratação n.º 2017/49776 e o edital e os anexos do Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2016, Ata de Registro de Preços n.º 06/2016 tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 - Prorrogar o Prazo de Vigência; e
  - 2.2 - Preço e da Dotação Orçamentária.
  - 2.3 - Cláusula de Rescisão.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **27 de março de 2019**, vigorando o mesmo até **26 de março de 2020**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art. 57, inciso I e II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA  
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000  
Fone: (091) 3344-5201 - Fax: (091) 3344-5250  
e-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br - www.prodepa.pa.gov.br



4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste permanecendo **Valor Mensal Estimado de R\$ R\$ 20.449,40** (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo **Valor Global Estimado de R\$ 245.392,80** (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Conforme manifestação e proposta comercial que é parte integrante e indivisível do processo nº 2017/49776.

**EXERCÍCIO 2019: R\$ 184.044,60**

0261 – Recurso Próprios  
23.126.1424.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;  
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

5.1 – Por ocasião de utilização da Ata de Registro de Preços Estadual ou conclusão de licitação com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência”.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 26 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**  
Presidente da PRODEPA

  
\_\_\_\_\_  
**NEILTON RAMOS VALENÇA**  
Representante Legal - TÉCNOSET

TESTEMUNHAS:

1. Sthefane Soares de Souza  
Nome  
CPF/MF: 020.066.732-70

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF:

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº093/2019 – GABINETE, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 e o que norteia o Decreto Estadual nº 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Marcelo Santos Chaves, matrícula nº 54186868/3, para exercer o encargo de Fiscal e Albino de Jesus Aragão matrícula nº 5737885/1, para exercer o encargo de Suplente de Fiscal do Convênio nº 008/2017 firmado entre a FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA e A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO PARÁ - UFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer outras em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 18 de Março de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Manesch  
Diretor-Presidente

\*Republicado por conter incorreções.

Protocolo: 418280

#### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 105/2019 – GABINETE, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de ausência deste Titular no período de 28/03/2019 à 04/04/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Juarez Antônio Simões Quaresma, Diretor Científico para responder pela Presidência da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA na data acima referida.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 27 de Março de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Manesch  
Diretor-Presidente

Protocolo: 418504

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º - Nº DO CONTRATO: 009/2018 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 029/2016 - PARTES: PRODEPA e TELLYNK TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo de Vigência; e Preço e da Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 99.351,16 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 28/03/2019 a 27/03/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1435.8343 - 449040 - FONTE DE RECURSO: 0660 / 0661 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Belém - Pará, Trav. Onze, n.º 22, bairro: Mangueirão - CEP: 66 640-360.

Protocolo: 418405

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º - Nº DO CONTRATO: 003/2017 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2016, Ata de Registro de Preços nº 06/2016 - PARTES: PRODEPA e TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo de Vigência; e Preço e da Dotação

ção Orçamentária, Cláusula de Rescisão - VALOR (R\$): 245.392,80 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 27/03/2019 a 26/03/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1424.8238 - 339039 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: São Paulo, Estado de São Paulo, Rua dos Tamoios, nº 246, bairro Jardim Aeroporto, CEP: 04.630-000.

Protocolo: 418401

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 64/2019-SEEL, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o disposto no Art. 85 da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 45533,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA, matrícula 5901332, ocupante do cargo de Técnica em Gestão de Esporte, lotada nesta SEEL, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20/11/2018 a 29/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 26 DE MARÇO DE 2019.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 418656

#### ERRATA

Errata do Extrato do Contrato nº 004/2019 -SEEL, Processo administrativo nº 2018/531345, publicada no DOE nº 33.825 de 15.03.2019.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 11/03/2019 a 11/03/2019

Leia-se:

VIGÊNCIA: 11/03/2019 a 11/03/2020

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 418526

#### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 063/2019-SEEL, 25 DE MARÇO DE 2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando Art. 74, da lei nº 5.810/94,

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
2015/170/1	ADOLFO DOS SANTOS MEIRELES	2018-2019	01/05 A 30/05/2019
5558554/2	MIRYAM CATHY OLIVEIRA CORREA	2017-2018	02/05 A 31/05/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 25 DE MARÇO DE 2019

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 418289

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 057/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2019/128439. RESOLVE: I - Conceder suprimento de fundos a servidora ROSELENE DA SILVA BASTOS, mat. 2014491/1, CPF: 268.976.102-50, Técnica de Planejamento e Gestão em Turismo.II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 1.250,00

